

Documentação

Fonte D.O.U. nº 188 (seção)

Data 19/10/2001 Pg 151

Class. 1.263/2001

## Ministério do Meio Ambiente

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 359, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Os MINISTROS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, nos termos das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interministerial para avaliar propostas de criação de Unidades de Conservação em terras arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado:

I - por um representante de cada Ministério:

- a) do Meio Ambiente; e
- b) do Desenvolvimento Agrário, que o coordenará.

II - por dois representantes de cada órgão:

- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; e
- b) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará, quinzenalmente, relatórios parciais do potencial de áreas passíveis de transferência para a criação de Unidades de Conservação.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

(Of. EL nº 1.263/2001)